



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N°. 36/CEPE, DE 29 DE JUNHO DE 2001

**Aprova a criação do Curso de Especialização
em Hematologia e Hemoterapia.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.06.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como principais objetivos, entre outros: 1) executar e interpretar rotinas e técnicas especializadas em Hematologia e Hemoterapia; 2) diagnosticar e/ou tratar doenças hematológicas das mais variadas etiologias; 3) detectar efeitos adversos das drogas sobre o tecido hematopoético; 4) classificar o sangue nos diversos sistemas sanguíneos, efetuar coleta e transfusão, conhecer os efeitos indesejáveis das transfusões, os aspectos médicos legais e as alternativas médicas utilizadas no tratamento;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.15397/00-48, proposta de criação do **Curso de Especialização em Hematologia e Hemoterapia**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, e do Departamento de Medicina Clínica/Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.

René Teixeira Barreira
Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria